



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.406 DE 23 DE JUNHO DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI -
PAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO PU -
RA E SIMPLES, UMA ÁREA DE TER -
RA PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, a firma REGINA REMOLI - ME., estabelecida em Agudos-SP., CGC.38.917.985/0001-97 uma área de terras de 2.000 m², de propriedade do Município, que será devidamente caracterizada e descrita em decreto a ser editado pelo Executivo.

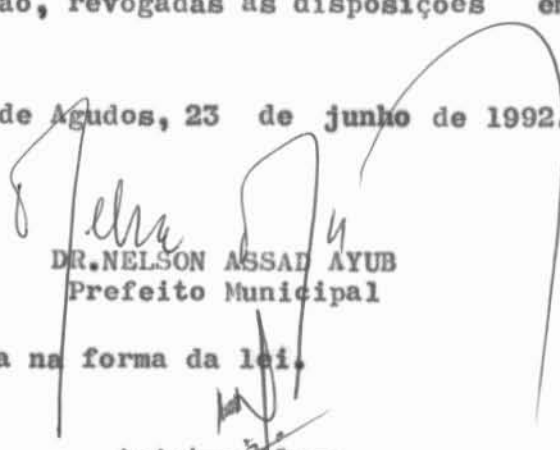
Artigo 2º. Na área referida no artigo anterior, o donatário se obriga a construir uma unidade fabril para a produção e comercialização de doces e produtos alimentícios.

Artigo 3º. O imóvel ora doado reverterá ao patrimônio público se o destinatário der ao mesmo destinação diversa da constante no Artigo 2º desta lei.

Artigo 4º. A doação objeto desta lei é feita segundo as disposições constantes na letra "a", Inciso I, do Artigo 95, da Lei Orgânica do Município de Agudos.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de junho de 1992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo